Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho. 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 040 / 2015

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	23
103011001	Atenção Básica	
1016	Equipar PSFs e Unidades de Saúde	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
01 0055 0515 0515	Programa Saúde Bucal na Atenção Primária	4.700,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	32
103011001	Atenção Básica	
2033	Manter ESF/PACS/ESB/NASF	
339030	Material de Consumo	
01 0055 0515 0515	Programa Saúde Bucal na Atenção Primária	4.707,50

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferência de Recursos do Estado para a Saúde, código reduzido 7, Resolução SES/MG 4.321 de 21/05/2014, no valor de R$ 9.407,50, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 24 de setembro de 2015.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 040 /2015, de 24 de setembro de 2015, que "***Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.***".

Carmo do Paranaíba, 24 de setembro de 2015.

Nobres Vereadores.

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar para execução do Recurso Financeiro advindo da Resolução SES/MG 4.321 de 21 de maio de 2014, nas unidades básicas de saúde do Município de Carmo do Paranaíba.

O recurso recebido pelo Município foi no valor de R$ 9.407,50 e tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes no percentual de 50% e 50% em materiais de consumo, destinados à saúde bucal da atenção primária nas Unidades Básicas de Saúde.

Serão adquiridos uniformes (jalecos) para os profissionais das Unidades Básicas de Saúde, como exigido pela Vigilância Sanitária e equipamentos permanentes odontológicos de extrema necessidade para dar início ao atendimento aos pacientes da Unidade Básica de Saúde Paraíso II, proporcionando à população um atendimento de qualidade.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal